



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO	Contratação de instrutor para promoção do curso “ACESSIBILIDADE DIGITAL E TECNOLÓGICA”.
2. JUSTIFICATIVA	<p>Acessibilidade é um tema extremamente importante, pois busca promover a igualdade de oportunidades e a inclusão de todas as pessoas, independente de suas habilidades. Acessibilidade Digital é a eliminação de barreiras na Web. O conceito pressupõe que os sites e portais sejam projetados de modo que todas as pessoas possam perceber, entender, navegar e interagir de maneira efetiva com as páginas. Os recursos de acessibilidade ajudam a construir uma comunicação para todos, em que não só o público com deficiência se beneficia, mas também os idosos, pessoas com baixo letramento, estrangeiros em fase de aprendizagem da língua portuguesa, entre outros.</p> <p>As diversas barreiras encontradas nos sítios eletrônicos atingem principalmente as pessoas com deficiência. Ao utilizarem a Web e seus recursos, as pessoas com deficiência ou outras limitações, deparam-se com obstáculos que dificultam e, muitas vezes, impossibilitam o acesso aos conteúdos e páginas. No Brasil, segundo o Censo Demográfico do IBGE de 2010, há aproximadamente 45 milhões de pessoas que apresentam pelo menos uma das deficiências investigadas. Esse número representa 23,9% da população brasileira. Um percentual a ser considerado quando discutimos a importância de implementar a acessibilidade nos sítios governamentais.</p> <p>A capacitação em acessibilidade digital objetiva fornecer diretrizes sobre como transformar meios digitais e tecnológicos, capacitando os servidores a compreender a importância de adaptações digitais e tecnológicas visando a inclusão social. Importante que a referida capacitação contemple os mais diversos setores do TRE que desenvolvem documentos para publicações nas páginas (intranet e internet) e mídias sociais do Tribunal, a fim de atender, inclusive, às</p>

	recomendações contidas no relatório emitido pela Seção de Orientação da Governança (SOG/AUDI) e aprovado pela Presidência deste Tribunal, nos autos do PAE nº 6313/2021.
3. RESULTADOS PRETENDIDOS	Espera-se que, ao final do curso, os servidores devam ser capazes de: - Compreender as principais características das pessoas com deficiência e suas necessidades no meio digital; - Identificar as principais ferramentas e práticas de acessibilidade no meio digital; - Aplicar normas, leis e boas práticas referentes à acessibilidade digital.
4. PÚBLICO ALVO	20 Servidores lotados nos diversos setores do TRE e dos cartórios eleitorais.
5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	<ul style="list-style-type: none"> ● Tema: Acessibilidade digital e tecnológica; ● Modalidade: Telepresencial, via Teams e Zoom; ● Período de realização: 29, 30 e 31/08/2023.
6. MATERIAL DIDÁTICO	Fornecido pelo instrutor.
7. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	Avaliação contínua, mediante a observação do docente, no decorrer das ações em aula: participação de cada cursista, pertinência das observações, atenção e envolvimento com os temas e estratégias utilizadas. Observação da participação dos discentes nas discussões desenvolvidas no decorrer da aula e sua contribuição para a construção da reflexão sobre o material proposto.
8. INSTRUTORA	<p>Fabiana de Freitas Goulart Lourenço</p> <p>- Analista Judiciário - Apoio Especializado Arquiteta do Conselho da Justiça Federal - CJF, desde dezembro de 1996, com lotação na Secretaria de Administração.</p> <p>Consultora em Acessibilidade e Inclusão CJF;</p> <p>Membro da Comissão de Acessibilidade e Inclusão JF;</p> <p>Membro da Rede de Acessibilidade, representante do CJF;</p> <p>Instrutora de Cursos e Palestrante - Acessibilidade Digital e Arquitetônica;</p> <p>Co-autora do Manual de Acessibilidade da JF e do Manual de Sinalização Visual da JF;</p>

	Projetos arquitetônicos: Justiça Federal - JF, CJF, comerciais, residenciais e institucionais.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS	Considerando não haver produto similar no mercado para atender a presente demanda de capacitação, verifica-se que o curso contratado por meio de instrutoria apresenta-se como a mais adequada solução, visto que a experiência de uma formadora da própria Justiça Eleitoral confere caráter singular aos serviços prestados pela servidora Fabiana de Freitas Goulart Lourenço. Ademais, há que se ressaltar que o curso contratado por meio de instrutoria apresenta menor custo e permite que seu conteúdo seja editado como melhor convém ao Tribunal.

IVANILDA SILVEIRA
SILVA:20024210

Assinado de forma digital por
IVANILDA SILVEIRA
SILVA:20024210
Dados: 2023.08.08 14:56:56 -03'00'

Ivanilda Silveira Silva

Integrante Demandante

JULIANA VIEIRA
COSTA DE
AGUIAR:30024
428

Assinado de forma
digital por JULIANA
VIEIRA COSTA DE
AGUIAR:30024428
Dados: 2023.08.08
14:45:48 -03'00'

Juliana Vieira Costa de Aguiar

Integrante Técnico